

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 21/0089-PG

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Departamento Regional no Pará, designada pela ORDEM DE SERVIÇO 'N' Nº 025/2020 de 22/07/2020, através de seu pregoeiro comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, conforme especificação contida nesse Edital Anexos.

Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelas normas e procedimentos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.252, de 6 de junho de 2012 e pelo presente instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de julgamento: Menor Preço por item
- 1.3. Processo de referência: nº 21/1988
- 1.4. Abertura das propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): às 9:00 do dia 14/03/2022
- 1.5. Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
- 1.6. Código UASG: 926654.
- 1.7. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.8. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.9. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no SESC/PARÁ nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamento de áudio e vídeo para o Sesc Pará, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I - Modelo de Proposta financeira;

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e no Edital, prevalecerão às últimas.

2.3. O objeto deverá ser entregue ao Sesc/Pará, por meio de Pedido ao Fornecedor - PAF, às licitantes vencedoras.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc Pará, enquanto perdurar a suspensão;
- b) Que se encontre em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- c) Cujo proprietário, sócio ou respectivo cônjuge ou companheiro (a) seja empregado (a) ou dirigente do Sesc/PA;
- d) Cujas gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas;

3.3 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta,

independente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES

4.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e Anexos deverão ser formalmente assinados pelo representante legal do licitante e encaminhados ao Pregoeiro do Sesc/PA, contra protocolo ou por e-mail no endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da Sessão de Disputa de Preços, observando-se os prazos e condições aqui previstos e deverá respeitar o horário comercial.

4.1.1. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

4.2. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do Sesc/PA.

4.3. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) e impugnação(ões) afetar(arem) a formulação das propostas.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.

4.5. A impugnação apresentada ao Pregoeiro, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

4.6. Todo e qualquer esclarecimento pertinente a este Pregão será sanado exclusivamente por meio de endereço eletrônico, nos termos do item 4.1 deste Edital.

4.6.1. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc Pará a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. O Sesc Pará não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FASE DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços

ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.5. As propostas terão validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documento equivalente, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

6.6. A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL ofertados, indicados em moeda corrente nacional, incluindo tributos, emolumentos, tarifas, contribuições trabalhistas e previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais.

6.7. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta por item/lote, para o(s) qual(is) fizer a opção de participação.

6.8. Até o horário previsto para recebimento das propostas constante nas DISPOSIÇÕES INICIAIS, deste Edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais e documentos de habilitação no sistema.

6.9. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante (razão social, CNPJ e etc.), antes do encerramento da disputa de lances importará na desclassificação da sua proposta**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.11. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Sesc ou terceiros para embasar suas decisões.

6.12. O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

6.12.1. Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.

6.12.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

6.12.3. Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.

6.13. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

6.14. É facultado ao Pregoeiro do Sesc Pará realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

c. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- d. Certificado de Regularidade Fiscal - (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, atualizada;

7.1.3.1. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.1.3.2. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.2. Os documentos/comprovações que não estejam contemplados no SICAF, vencidos e/ou irregulares, ou não entregues no momento de cadastro de proposta deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado no subitem 6.1. não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

7.3. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

7.3.1. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.3.1.1. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação, sendo vedado juntada de documento não apresentado.

7.3.1.2. As diligências mencionadas no item 7.4.1. ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

7.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados pelo pregoeiro**, deverão ser encaminhados em 3 (três) dias úteis à Comissão de Licitação do Sesc Pará, localizada na Av. Assis de Vasconcelos, n° 359, 5° andar, Campina - Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico n°
- Razão Social e CNPJ da Empresa:
- Telefone/fax:
- E-mail:

7.5. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

7.6. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

7.7. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8. FASE DE DISPUTA DE PREÇOS

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas ‘Disposições Iniciais’ deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.

8.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando

responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.3.1. No modo de disputa “aberto” a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 02 (dois) em 02 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

8.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 02 (dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme exposto no Comprasnet.

8.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o item como para o valor total do lote, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.

8.13. Os lances deverão ser do valor total.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail cpl@pa.sesc.com.br. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta será recusada.

9.1.2.1. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.

9.1.3. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

9.1.4. Poderá, a critério do Sesc Pará ser aceita proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que,

mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

10. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta, e catálogo no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao Pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

10.4. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.6.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

10.6.1.1. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

10.7. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

10.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada, na qual será consignado, também, o detalhamento de todos os preços (de cada lote ou da proposta).

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo

próprio do sistema.

11.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Os recursos deverão ser enviados em horário comercial.

11.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

11.3. Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados mediante solicitação formal do licitante.

11.4. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após decorrido o prazo recursal e de contrarrazões, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

13. RESULTADO FINAL

13.1. Após a definição da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do Sesc Pará, o resultado final será publicado no Comprasnet e no site do Sesc/PA.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A recusa em acusar o recebimento do Pedido ao Fornecedor no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao Sesc/DR-PA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/DR-PA, e homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.2. Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

14.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SESC/PA o direito de rescindir unilateralmente o PAF e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o SESC/PA por até dois anos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br – Licitações.

15.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

15.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

15.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que as informações que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerada válida, a critério do Pregoeiro, conforme cada caso.

15.6. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse da Entidade em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.

15.7. O Sesc/AR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Pedido ao Fornecedor - PAF), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer

direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.

15.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.10. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

15.11. Em caso de divergência entre disposição presente no Edital e nos demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

15.12. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, quando necessário, suprimir itens do objeto e nas propostas.

15.13. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e aos seus Anexos.

15.14. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances. Bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.

15.15. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Belém, 25 de fevereiro de 2022

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

1. Especificação dos objetos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT CAIXA (LINE VERTICAL) 18X3" & TI + SUB 18" CONTER 1 - CAIXA 18X3" LINE VERTICAL, 1 - CAIXA SUB 18" E 2 - AMPLIFICADORES EMBUTIDOS NO SUBWOOFER. COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO EMBUTIDO NO SUBWOOFER. AMPLIFICADOR CLASSE AB, FONTE COM TRAFÓ. O SUBWOOFER DEVE POSSUIR, EMBUTIDO UM SISTEMA DE BI-AMPLIFICAÇÃO COM UM AMPLIFICADOR DE 1400W PARA O PRÓPRIO SUB E TAMBÉM MAIS UM AMPLIFICADOR DE 1000W PARA A SUA CAIXA ALTA DE MÉDIO/AGUDOS. PORTANTO SERÃO 2 AMPLIFICADORES NO TOTAL, E 2400W OS MÉDIOS DEVEM CONTER CAIXAS 18X3"+ TI (MÉDIO-GRAVES/AGUDOS) 18 - ALTO FALANTES 3" COAX FULL E 1 - DRIVER TI AGUDO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100HZ - 24KHZ DIMENSÕES: LARG 17,5CM X ALT 135 CM X PROF 20CM JÁ OS GRAVES CAIXA SUBWOOFER COMPACT COM 1 - WOOFERS 18", CONFECÇÃO EM MDF 18MM. LARGURA: 50CM, ALTURA: 51CM, PROFUNDIDADE 76CM. A AMPLIFICAÇÃO DEVE CONTER, POTÊNCIA DE 2400W, CLASSE AB, FONTE COM TRAFÓ, ALTAMENTE SEGURO, CONFIÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. POTENCIA DO AMPLIFICADOR A (GRAVES): 1400W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ - 150HZ POTENCIA DO AMPLIFICADOR B (MÉDIO-AGUDOS): 1000W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100HZ - 20KHZ. ENTRADA E SAÍDA AUXILIAR XLR DE SINAL CROSSOVER INTEGRADO. LIMITER INTEGRADO. VOLTAGEM: 100-240V	2 KIT			
2	DIRECT BOX COM SIMULAÇÃO DE CAIXAS 4X 12"; CONTER, ENTRADA SELECIONÁVEL DE ATENUAÇÃO QUE PERMITA NÍVEIS DE ENTRADA DE ATÉ +48 DBU. COM CHAVE PARA ELIMINAR PROBLEMAS DE LOOP DE ATERRAMENTO. BATERIA INTERNA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A PHANTOM POWER É CONECTADA. CONEXÃO DIRETA PARA SAÍDA DE AMPLIFICADORES COM TAXAS DE ATÉ 3000 WATTS. CASE DE ALUMÍNIO ROBUSTO, CANTONEIRAS DE BORRACHA PARA FÁCIL EMPILHAMENTO. TRANSFORMADOR DE SAÍDA, PARA COMPLETO ISOLAMENTO GALVÂNICO E TAXA S/N DE MAIS DE 100 DB. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ - 160 KHZ, RUÍDO: > 99,2 DBU. FATOR DE DISTORÇÃO: < 0,014% (1 KHZ, 0 DBU IN). IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 250 K OHMS. IMPEDÂNCIA DE LIGAÇÃO: > 600 OHMS. ENTRADA: JAQUE MONO DE 6,3MM. SAÍDA: JAQUE XLR BALANCEADO. SINAL MÁXIMO DE ENTRADA: +8, +28, +48 DBU (SIMULATOR OFF), -2, +18, +38 DBU (SIMULATOR ON). PHANTOM POWER: 18 V DC A 48 V DC, BATERIA: 9 V 6LR91. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES (A X L X P): 60,00 X 130,00 X 150,00MM, PESO: 0,650KG.	10 UNID.			
3	DIRECT BOX PASSIVO PARA CONEXÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS NO MIXER SEM PERDER O TOM DEVIDO A INADEQUAÇÕES DE IMPEDÂNCIA, CABOS LONGOS OU ZUMBIDOS DE CICLO. QUE CONVERTA QUALQUER ENTRADA DE LINHA DESBALANCEADA EM SAÍDA DE MIC BALANCEADAS. FORNEÇA IMPEDÂNCIA E EQUIDADE DE SINAL PARA CONEXÃO DIRETA DE INSTRUMENTOS PARA AMPLIFICADORES E MIXERS. QUE PERMITA O USO DE CABOS LONGOS SEM PERDER ALTAS FREQUÊNCIAS. JACK THRU/SAÍDA QUE PERMITA ENVIAR O SINAL DESBALANCEADO PARA UM AMPLIFICADOR ONSTAGE ENQUANTO O SINAL BALANCEADO É ROTEADO PARA O MIXER. CONTER CHAVE DE LIFT (ATERRAMENTO) QUE ELIMINA TÍPICOS PROBLEMAS DE LOOP DE ATERRAMENTO ASSIM COMO ZUMBIDO. TRANSFORMADOR DE ALTA PERFORMANCE PARA MELHOR INTEGRIDADE DE SINAL. CARÇAÇA DE METAL IDEAL PARA ESTRADA, E QUE SEJA ULTRA	10 UNID.			

	COMPACTO COM AS SEGUINTE DIMENÇÕES, ALTURA: 3.63 CM, LARGURA: 12.06 CM, PROFUNDIDADE: 6.65 CM, PESO: 0,190 KG.				
4	MICROFONE PARA USO EM PERFORMANCES PROFISSIONAIS DE VOCAL AO VIVO, REFORÇO SONORO E GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO. COM TIMBRE LIMPO E BRILHANTE, ASSOCIADO À RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA, E PADRÃO MUNDIAL PARA CANTO OU FALA, POSSUIR PADRÃO POLAR CARDIÓIDE EXTREMAMENTE EFICIENTE E QUE ISOLA A FONTE PRINCIPAL DE ÁUDIO FRONTAL E MINIMIZE A CAPTAÇÃO DE SONS LATERAIS E TRASEIROS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA REPRODUÇÃO NATURAL E CAPTAÇÃO PRECISA DE VOCAIS. PADRÃO POLAR CARDIÓIDE UNIFORME PARA MÁXIMA REJEIÇÃO A SONS FORA DO EIXO DE CAPTAÇÃO E TRASEIROS. CONTER SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ RUÍDOS DE MANUSEIO E VIBRAÇÕES INDESEJADAS, GLOBO CIRCULAR COM FILTRO ANTI-POP ELIMINA RUÍDOS DE RESPIRAÇÃO E DE VENTO. ADAPTADOR PARA PEDESTAL (CACHIMBO). RESISTENTE COM 180° DE GIRO PARA MELHOR AJUSTE. CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE PARA SUPORTAR USO CONSTANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ. CÁPULA DE REPOSIÇÃO: R59.	20 UNID.			
5	CONECTOR DE CABO/LINHA PROFISSIONAL XLR MACHO DE 3 PÓLOS, CONSTRUÇÃO DO CORPO EM METAL NIQUELADO, CONSTRUÇÃO DE CONTATOS EM PRATA CAPACIDADE DE CORRENTE 16A, TENSÃO: 50 V, PADRÃO DE PROTEÇÃO A INTEMPÉRIES: IP40. DE LINHA PROFISSIONA E QUE TENHA PERFEITA ABSORÇÃO DE SOLDA, E QUE NÃO PRECISE DE CHAVES PARA MANUSEÁ-LO	50 UNID.			
6	CONECTOR DE CABO/LINHA PROFISSIONAL XLR FÊMEA DE 3 PÓLOS, CONSTRUÇÃO DO CORPO EM METAL NIQUELADO, CONSTRUÇÃO DE CONTATOS EM PRATA CAPACIDADE DE CORRENTE 16A, TENSÃO: 50 V, PADRÃO DE PROTEÇÃO A INTEMPÉRIES: IP40. DE LINHA PROFISSIONA E QUE TENHA PERFEITA ABSORÇÃO DE SOLDA, E QUE NÃO PRECISE DE CHAVES PARA MANUSEÁ-LO	50 UNID.			
7	CABO DE MICROFONE BALANCEADO FLEXÍVEL COM LIGA DE COBRE OFHC (ISENTO DE OXIGÊNIO), BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, BITOLA 0,30MM²/22AWG. PARA USO EM MICROFONE, BLINDAGEM COM FITA DE ALUMÍNIO, BLINDAGEM 2 COM COBRE TRANÇADO, BANHO DE BLINDAGEM COM ESTANHO E MATERIAL EM PVC BITOLA MM²: 0,30MM², BITOLA AWG: 22 AWG DE ALTA ROTATIVIDADE BOBINA COM 200 METROS.	2 UNID.			
8	MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS COM AMPLA CAPACIDADE DE ENTRADA E CONTROLE PRÁTICO COM 25 FADERS MOTORIZADOS (16 CANAIS + 1 MASTER) 48 CANAIS DE ENTRADA DE MIXAGEM (40 MONO + 2 STEREO+ 2 RETURN) 20 AUX BUSES (8 MONO + 6 STEREO) + STEREO + SUB. COM 8 GRUPOS DCA COM ROLL-OUT. 24 ENTRADAS XLR ANALÓGICAS / TRS MIC COMBO / LINE INPUT + 2 ENTRADAS ANALÓGICAS RCA STEREO EM LINHA. 16 SAÍDAS XLR ANALÓGICAS. COM GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ATÉ 34 CANAIS VIA USB 2.0 + 2 CANAIS DE UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB. FADER: 24 + 1 (MASTER) CAPACIDADE DE MIXAGEM: CANAIS DE ENTRADA: 48 (40 MONO + 2 STEREO + 2 RETURN) / AUX BUSES: 20 (8 MONO + 6 STEREO) / STEREO BUSES: 1 / SUB BUSES: 1. FUNÇÕES DO CANAL DE ENTRADA: 8 DCA GROUPS. I/O: INPUTS: 24 MIC/LINE (XLR/TRS COMBO) + 2 STEREO LINE (RCA PIN) / OUTPUTS: 16 (XLR) / EXPANSION SLOTS: 1. ON-BOARD PROCESSORS: DSP: 8 EFFECTS + 10 GEQ. USB: 34X34 USB AUDIO INTERFACE, 2-TRACK RECORDING VIA USB STORAGE DEVICE. PESO LÍQUIDO: 17.0 KG. DIMENSÕES: LARGURA: 71,6 / ALTURA: 22,5 / PROFUNDIDADE: 59,9.	1 UNID.			

9	<p>SUPORE PARA MICROFONE PEDESTAL GIRAFA PARA 1 MICROFONE COM REGULAGEM DE GATILHO PARA AJUSTE RÁPIDO DE EXTENSÃO E ALTURA, TRIPÉ ANTIDERRAPANTE RETRÁTIL E PINTURA ELETROSTÁTICA. PESO DE 1,46KG. DIMENSÕES 90 X 14 X 14 CM. FECHADO QUE ACOMPANHE PRENSA-CABOS COM SISTEMA EASY MOUNTING COM COMPRIMENTO E EXTENSÃO E AJUSTE DE ALTURA CONTER PÉS ANTIDERRAPANTES RETRÁTEIS EMBORRACHADOS.</p>	20 UNID.			
10	<p>MONITOR PALCO, RETORNO, ATIVO FALANTE DE 15" E TI. COM SEGUINTE RECURSOS: 2 ENTRADAS LINE COM JACKS P10 1/4" COM CONTROLE DE VOLUME; 1 SAÍDA COM CONECTOR JACK P10 1/4" PARA LIGAR UMA CAIXA ACÚSTICA PASSIVA 8 OHMS; PROTEÇÃO CONTRA CURTO NA SAÍDA COM A FUNÇÃO LIMITER (CLP - CLIP LIMITER PROTECTION) QUE PROTEGE O APARELHO DE QUALQUER EXCESSO DE SINAL QUE ELE RECEBER ATUANDO INSTANTANEAMENTE, COM ATTACK RÁPIDO PROTEGENDO O SISTEMA DE FREQUÊNCIA, LOW SPEAKER: 15". HI MID DRIVER TITANIUM. DB SPL MAX. CONTÍNUO/PICO 117 / 123. ÂNGULO DE COBERTURA CORNETA: V40/H120. IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8°. POTÊNCIA RMS 4 OHMS: 120W. POTÊNCIA MUSICAL 4 OHMS: 240W. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA LINE: 387,5MV. SENSIBILIDADE DE ENTRADA EM LINE: 47K. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ À 18KHZ FATOR DE AMORTECIMENTO: >115. CLASSE: AB. PROTEÇÃO CONTRA CURTO. TENSÃO DE REDE: 120/220V. SAÍDA PARA CAIXA AUXILIAR. CONSUMO MÁXIMO (W): 174. ALTURA: 525MM. LARGURA FRONTAL: 520MM. PROFUNDIDADE: 575MM. PESO LÍQUIDO: 17,3KG.</p>	8 UNID.			
11	<p>SISTEMA DE MICROFONE VOCAL S/ FIO BASTÃO. CONTER NO SISTEMA RECEPTOR TRANSMISSOR PORTÁTIL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL COM EUA / REINO UNIDO ADAPTADOR / UE, SA ADAPTADOR DE SUPORTE 45, E UMA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 30 MHZ DE LARGURA A BANDA DE SELECÇÃO (DEPENDENDO DOS PLANOS LOCAIS FREQUÊNCIA) 8 HORAS DE OPERAÇÃO COM UMA ÚNICA BATERIA TAMANHO AA CONTROLE DE GANHO SOBRE TRANSMISSOR DE MÃO INDICADOR DE BATERIA FRACA SILENCIOSO LIGA / DESLIGA / MUDO NO TRANSMISSOR DE MÃO RECEPTOR FREQUÊNCIA DE PORTADORA: A~530 - 560MHZ; MODULAÇÃO: FM; LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ; THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: TÍPICO DE 105DB (A); SQUELCH: AJUSTÁVEL DE -100 A -70DBM; CONEXÕES: XLR BALANCEADO E 1/4" DESBALANCEADO, AJUSTÁVEL DE MICROFONE PARA NÍVEL DE LINHA. NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO ESTIMADO: 500MV RMS; TRANSMISSOR PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE; FREQUÊNCIA DE PORTADORA: A~530 - 560MHZ; MODULAÇÃO: FM; LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ; THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: TÍPICO DE 105DB (A); SAÍDA RF: 10MW;</p>	4 UNID.			
12	<p>KIT MICROFONES DINÂMICOS DRUM MICROFONES DE BATERIA DE ALTO DESEMPENHO, PARA CAPTURAR UM CONJUNTO COMPLETO DE BATERIA. PODENDO SER USADO PARA PERCUSSÃO MIKING, AMPLIFICADORES DE BAIXO E GUITARRA, METAIS, INSTRUMENTOS DE SOPRO E OUTROS INSTRUMENTOS. APRESENTAR INVÓLUCRO DE METAL DURÁVEL, GRADE DE MICROFONE DE AÇO RESISTENTE À MOLA, E ACABAMENTO RESISTENTE A ARRANHÕES E RECURSOS DE SPL MÁXIMO. O CONJUNTO DEVE CONTER:</p>	2 KIT			

	<p>1 X MICROFONE DE BUMBO P2, 2 X P17 PARA OVERHEADS E 4 X P4 PARA TONS E SNARE. 4 X PLACA ADAPTADORA (CLIP BOARD) 2 X ADAPTADOR DE SUPORTE 1 X CASE.</p>				
13	<p>AMPLIFICADOR PROFISSIONAL DE FONES DE OUVIDO MULTIFUNCIONAL PARA APLICAÇÕES EM PALCOS E ESTÚDIOS. CONTER OITO SEÇÕES ESTÉREO DE AMPLIFICAÇÃO DE ALTA POTÊNCIA INDEPENDENTES E DUAS ENTRADAS ESTÉREO PRINCIPAIS PARA DUAS MIXAGENS INDEPENDENTES, ACESSÍVEIS DE TODOS OS 8 CANAIS. TER OITO ENTRADAS DIRETAS INDEPENDENTES QUE FORNEÇA ATÉ 8 MIXAGENS ESTÉREO INDIVIDUAIS; CONTER MÁXIMA QUALIDADE DE ÁUDIO COM VIRTUALMENTE QUASE TODOS OS TIPOS DE FONES DE OUVIDO MESMO NO VOLUME MÁXIMO. TER CONTROLE DE NÍVEL DE SAÍDA MEDIDO COM ALTA PRECISÃO EM LEDS DE 8 DÍGITOS POR CANAL. COM CHAVE MONO/ESTÉREO POR CANAL PARA MÁXIMA FLEXIBILIDADE. TER UM CONECTOR DE FONE NA FRENTE E OUTRO ATRAS TIPO ¼" TRS POR CANAL; TER AINDA CONECTOR DE ENTRADA DIRETA EM CADA CANAL PARA FÁCIL CONEXÃO DE QUALQUER TIPO DE FONTE DE ÁUDIO; CONTER ENTRADAS ÁUDIO MAIN IN: TOMADAS JACK DE 6,3MM, DISPOSITIVO ANTIPARASITÁRIO AF E ENTRADAS SERVO-SIMÉTRICAS. IMPEDÂNCIA: 40KO SIMÉTRICO, 20KO ASSIMÉTRICO; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: 16DBU SIMÉTRICO E ASSIMÉTRICO; CMRR: TÍPICO 40DB, > 55DB @ 1KHZ, DIRECT IN: TOMADAS JACK DE 6,3M TRS, IMPEDÂNCIA: 15KO.</p> <p>SAÍDA ÁUDIO PHONES OUTPUT: TOMADAS JACK DE 6,3MM TRS.</p> <p>ESTÁGIO FINAL POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA: +24DBM IMPEDÂNCIA DE LIGAÇÃO 1000; IMPEDÂNCIA DE LIGAÇÃO MÍNIMA: 1000. COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10HZ A 150KHZ, ±3DB; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 22HZ A 22KHZ > 90DB @ 0DBU; DINÂMICA: 22HZ A 22KHZ (110DB); DISTORÇÃO (THD): 0,006% TÍPICA @ +4DBU, 1KHZ, AMPLIFICAÇÃO 1.</p> <p>REGULADORES DE FUNÇÃO INPUT LEVEL: VARIÁVEL; OUTPUT LEVEL POR CANAL: VARIÁVEL.</p> <p>INTERRUPTORES DE FUNÇÃO MAIN IN 1 / MAIN IN 2: COMUTA ENTRE O MAIN INPUT 1 E O MAIN INPUT 2; MONO: COMUTAÇÃO PARA MONO DO RESPECTIVO CANAL.</p> <p>INDICADORES INPUT LEVEL: INDICADOR LED DE 4 DÍGITOS: -30/-12/0DB/CLIP; OUTPUT LEVEL: INDICADOR LED DE 8 DÍGITOS: -30/-24/-18/-12/-6/-3/0DB/CLIP.</p>	2 UNID.			
14	<p>FONE OUVIDO PROFISSIONAL RETORNO PALCO ON-EAR, COM FONE ABERTO. TER SISTEMA DINÂMICO E DESIGN CLOSED-BACK. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HZ): 12 A 28.000 RENDIMENTO (DB SPL/V): 125 IMPEDÂNCIA NOMINAL: 32 OHMS CABO: 1,5 METROS PLUGUE CONECTOR: 3,5 MM ESTÉREO (P2)</p>	20 UNID.			
15	<p>CONECTOR P10 MACHO MONO DE METAL COM PRENSA CABO. COM ACABAMENTO EXTERNO SATIN FUNDIDO; PRENDEDOR DE CABO TIPO "GARRA"; BITOLA DE CABO MÁXIMA RECOMENDADA 16 AWG/1,5MM;</p>	50 UNID.			



CAPACIDADE MÁXIMA DE CORRENTE DE 10A; COM CLASSE DE PROTEÇÃO: IP40; E ILHÓS FLEXIVEL.				
---	--	--	--	--

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão n°. 21/0089-PG e seus Anexos.

3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

5. Dados Bancários: Banco _____ – Agência nº _____ – Conta Corrente nº _____.

6. Razão Social, CNPJ e endereço da licitante.

7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.

8. Prazo de entrega: A entrega ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos.

9. Garantia: 12 (doze) meses.

10. Local de Entrega:

Unidade	Endereço
CASA DA MÚSICA	Tv. Quintino bocaiuva, 589, esquina com Manoel Barata, Bairro Reduto, Belém PA

Cidade, UF, _____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal
Nome legível e por extenso

Observações:

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contido na proposta face as exigências previstas no edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
2. A licitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no edital ou anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.